



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO
PERMANENTE EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA EM PLANO DE
DESLIGAMENTO INCENTIVADO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE
OUTUBRO DE 2014.**

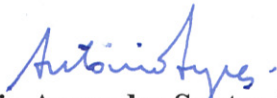
O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho em vista de adesão espontânea ao Plano de Desligamento Incentivado, do empregado público permanente, **JOEL MIKOSKI**, do cargo de Guarda Portuário, com efeitos a partir do dia 10/11/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de novembro de 2014.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí